



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 76/GR/UFS/2023**

**SELEÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ ASSESSOR DE PESQUISA PARA VAGAS REMANESCENTES**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG), em cumprimento à RESOLUÇÃO Nº 15/CONSUNI CPPGEC/UFS/2017, torna público o processo de seleção complementar para vagas remanescentes de membros do Comitê Assessor de Pesquisa (CAP) - Período de 2021 a 2023.

**1 DO OBJETIVO**

1.1 Selecionar docentes para integrarem o Comitê Assessor de Pesquisa (CAP), de acordo com o disposto na RESOLUÇÃO Nº 15/CONSUNI CPPGEC/UFS/2017, Artigos 14º a 18º.

**2 DO CRONOGRAMA**

2.1 Para efeitos do presente Edital, fica estabelecido o seguinte cronograma:

Etapa	Período	Local
Prazo para impugnação deste Edital	Até as 23h59min, do terceiro dia útil seguinte, após a publicação deste Edital	Via e-mail, destinado à Diretoria de Pesquisa (DPE), no endereço dir.dpe@uffs.edu.br, com o Formulário para Impugnação de Edital devidamente preenchido. Link: ( <a href="https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/repositorio-propepg/documentos-dpe/editais-2023/formulario-para-impugnacao-de-edital/@@download/file">https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/repositorio-propepg/documentos-dpe/editais-2023/formulario-para-impugnacao-de-edital/@@download/file</a> )
Inscrição	Até 23/02/2023	Via e-mail, para a CAPPG do respectivo <i>campus</i>
Divulgação do Resultado da Seleção	A partir de 27/02/2023	<a href="https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/pesquisa/editais/abertos-1">https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/pesquisa/editais/abertos-1</a>
Pedido de Reconsideração ao Resultado da Seleção	Até as 23h59min do dia posterior ao da publicação do resultado provisório	Via e-mail, para a CAPPG do respectivo <i>campus</i>
Publicação da Portaria de Designação dos Membros	A partir da Publicação do Resultado Final	<a href="https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/pesquisa/comite-assessor-de-pesquisa/portarias">https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/pesquisa/comite-assessor-de-pesquisa/portarias</a>

**3 DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ ASSESSOR DE PESQUISA (CAP)**

3.1 O CAP será constituído por no mínimo quatro e no máximo nove membros titulares de cada *campus* e seus respectivos suplentes, de forma a contemplar as grandes áreas do conhecimento do CNPq, conforme segue:

3.1.1 Grandes Áreas do Conhecimento do CNPq:

- a) Ciências Exatas e da Terra, Código 1.00.00.00-3;
- b) Ciências Biológicas, Código 2.00.00.00-6;
- c) Engenharias, Código 3.00.00.00-9;
- d) Ciências da Saúde, Código 4.00.00.00-1;
- e) Ciências Agrárias, Código 5.00.00.00-4;
- f) Ciências Sociais Aplicadas, Código 6.00.00.00-7;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- g) Ciências Humanas, Código 7.00.00.00-0;
- h) Linguística, Letras e Artes, Código 8.00.00.00-2; e
- i) Outros, Código 9.00.00.00-5.

**3.2** Fica facultado ao *campus* Chapecó a indicação de até treze membros titulares e seus respectivos suplentes, vinculados às áreas do conhecimento, conforme estabelece o parágrafo 1º do Artigo 15º da RESOLUÇÃO Nº 15/CONSUNI CPPGEC/UFGS/2017.

#### 4 DAS VAGAS

##### 4.1 Quadro de vagas disponíveis por Campus:

###### 4.1.1 *Campus* Cerro Largo

Grandes áreas de conhecimento	Titular	Suplente
Ciências Agrárias	-	01
Ciências Biológicas	01	-
Ciências Sociais Aplicadas	01	01

###### 4.1.2 *Campus* Chapecó

Grandes áreas de conhecimento	Titular	Suplente
Ciências Biológicas	01	-
Ciências Exatas e da Terra	-	01
Ciências da Saúde	02	03
Ciências Humanas	-	01
Ciências Sociais Aplicadas	-	01
Engenharias	-	01

###### 4.1.3 *Campus* Erechim

Grandes áreas de conhecimento	Titular	Suplente
Ciências Agrárias	-	01
Ciências Biológicas	-	01
Ciências Exatas e da Terra	01	01
Ciências Humanas	01	-
Ciências Sociais Aplicadas	01	01
Engenharias	-	01

###### 4.1.4 *Campus* Laranjeiras do Sul

Grandes áreas de conhecimento	Titular	Suplente
Ciências Agrárias	-	01
Ciências Biológicas	-	01

###### 4.1.5 *Campus* Realeza

Grandes áreas de conhecimento	Titular	Suplente
Linguística, Letras e Artes	01	01

**4.2** Os docentes inscritos que excederem ao número de vagas do Quadro de Vagas, serão selecionados para compor um cadastro de reserva.

#### 5 DAS INSCRIÇÕES

##### 5.1 Documentos necessários para inscrição:

- a) Formulário de inscrição, disponível no link: (<https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/repositorio-propepg/documentos-dpe/formulario-de-inscricao-cap>) devidamente preenchido e assinado;
- b) Planilha de produção docente: para gerar a planilha de produção docente o proponente deverá acessar o endereço <https://pd.uffs.edu.br/>, informar SIAPE e CPF, preencher os campos, baixar e salvar o comprovante em formato PDF.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**5.1.1** Só serão pontuados os critérios descritos pelo docente no respectivo formulário que estiverem de acordo com o Currículo Lattes.

**5.2** Os documentos solicitados no item 4.1 deverão ser enviados exclusivamente em formato PDF, para o *e-mail* da Coordenação Adjunta de Pesquisa e Pós - Graduação - CAPPG do respectivo *campus*:

- a) *Campus* Cerro Largo - *cappg.cl@uffs.edu.br*
- b) *Campus* Chapecó - *cappg.ch@uffs.edu.br*
- c) *Campus* Erechim - *cappg.er@uffs.edu.br*
- d) *Campus* Laranjeiras Do Sul - *cappg.ls@uffs.edu.br*
- e) *Campus* Realeza - *cappg.re@uffs.edu.br*

## 6 DA CLASSIFICAÇÃO

**6.1** Os membros serão selecionados por ordem de classificação e por Grande Área do Conhecimento, de acordo com o quadro de vagas (vide Item 3.1).

**6.2** Para os casos em que houver vagas para titular e suplente em uma mesma Grande Área do Conhecimento, o titular será o docente com a melhor classificação e a vaga para suplente será ocupada pelo próximo classificado.

## 7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**7.1** Os candidatos serão selecionados para a composição do CAP pela maior pontuação dentro de cada área do conhecimento e do respectivo campus, conforme as vagas disponíveis (vide item 3).

**7.2** Para fins de pontuação, serão considerados os seguintes critérios:

**7.2.1** Titulação:

- a) Doutor - 3 pontos;
- b) Mestre - 1 ponto.

**7.2.2** Participação em grupo de pesquisa:

- a) Líder - 1 ponto/grupo;
- b) Colaborador 0,5 ponto/grupo.

**7.2.3** Ter sido membro do CAP na UFFS:

- a) Titular - 2 pontos;
- b) Suplente - 1 ponto.

**7.2.4** Possuir vínculo ativo em programa de pós-graduação *stricto sensu* na UFFS como docente - 2 pontos.

**7.2.5** Bolsista de Produtividade em Pesquisa/CNPq - 2 pontos.

**7.2.6** Planilha de Produção Docente (PD):

- a) Pontuação de 0 a 199 (0,5 ponto);
- b) Pontuação de 200 a 399 (1 ponto);
- c) Pontuação de 400 a 599 (1,5 ponto);
- d) Pontuação de 600 a 799 (2 pontos);
- e) Pontuação acima de 799 (2,5 pontos).

**7.3** Em caso de empate entre dois candidatos e não havendo condições para a seleção de ambos, a decisão será tomada a partir do candidato que possuir maior pontuação na Produção Docente.

## 8 DO MANDATO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**8.1** O mandato dos membros do CAP selecionados neste edital tem validade a partir da data de publicação da portaria que os designa, sendo o vencimento em 20 de outubro de 2023.

## **9 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

### **9.1** Do Resultado da Seleção

**9.1.1** Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados via *e-mail* à CAPPG do respectivo *campus* (item 4.2) até as 23h59min do dia posterior ao da publicação do resultado da seleção.

**9.2** A análise dos pedidos de reconsideração será realizada pelo CAPPG de cada *campus*, o qual, se não a reconsiderar, deverá encaminhá-lo à DPE, de acordo com o que estabelece a LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999.

**9.3** O resultado dos pedidos de reconsideração será enviada à Diretoria de Pesquisa (DPE) via e-mail, com cópia aos interessados.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Serão desclassificadas as inscrições que não atenderem às especificações deste Edital.

**10.2** Cabe à CAPPG coordenar o processo de escolha em cada *campus* e remeter à Diretoria de Pesquisa - DPE a listagem dos membros a serem designados em Portaria.

**10.3** Cabe à CAPPG de *campus* e à DPE prestar esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital.

**10.4** Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó para solução de quaisquer dúvidas ou litígios que possam decorrer do presente Edital.

**10.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa.

Chapecó-SC, 7 de fevereiro de 2023.

GISMAEL FRANCISCO PERIN  
Reitor em exercício